

PARECER DE COMISSÃO PERMANENTE

- **ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS.**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.000/2021.

EMENTA: “AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS, NO EXERCÍCIO DE 2021”.

RELATOR:

- **VEREADOR THIAGO FELIPE DE ALMEIDA.**

Toda a matéria financeira de interesse do Município decorre da iniciativa privativa do Prefeito, que o faz manifestar via projeto de lei, como da questão presente relativa ao projeto em tela.

Trata a proposta em exame sobre a destinação da verba destinada a concessão de auxílios, contribuições e ou subvenções sociais.

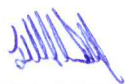
Repise-se, por oportuno, que nos termos do artigo 2º da Proposição, as entidades sob a tutela em comento, deverão requerer as contribuições e ou subvenções sociais, provando suas atividades de prestação de serviços de assistência médica, social, cultural, educacional e esportiva, sem o que não lhes serão deferidos os pedidos.

Ressalta-se, ainda, que os repasses autorizados nesta lei ficam condicionados à disponibilidade orçamentária, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

A vista do exposto, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, dentro de sua competência regimental e conhecendo a integridade da proposta, manifesta-se, pois, pela tramitação favorável da matéria.

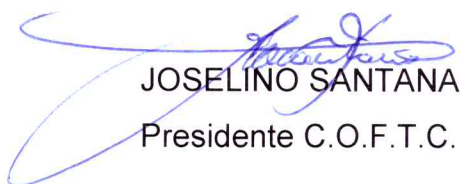
É o nosso parecer.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 09 de março de 2021.



THIAGO FELIPE DE ALMEIDA

Relator C.O.F.T.C.



JOSELINO SANTANA
Presidente C.O.F.T.C.



DANÚBIO MACHADO
Vice-presidente C.O.F.T.C.